



PUBLICADO

Extrema, 12 / 06 / 19

LEI Nº 3.987

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar
acordo judicial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo
judicial, com RAIMUNDA SALGUEIRA DE RESENDE, no processo judicial nº 0036692-
91.2017.8.13.0251, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único – O pagamento será feito à vista, no prazo de
dez (10) dias, a contar da homologação judicial do acordo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a
remissão de tributos municipais, inscritos em dívida ativa, em nome de Raimunda Salgueira
de Resende.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

